ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, administrativa e financeira da contratação destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejão/PE, subsidiando a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com os princípios da Administração Pública e com as orientações dos órgãos de controle externo.

OBJETO:

Aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** destinados à estruturação e qualificação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejão/PE, conforme especificações, quantitativos e ambientes assistenciais definidos na proposta nº 11230311000125001 cadastrada junto ao Ministério da Saúde, financiada por **Emenda Parlamentar**, visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação mostra-se necessária diante da demanda por modernização, adequação e fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica das Unidades Básicas de Saúde do município, de modo a assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços assistenciais à população.

A aquisição dos equipamentos visa suprir carências identificadas nas UBS, garantir maior resolutividade das ações de saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais e assegurar atendimento seguro, eficiente e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Trata-se, portanto, de medida indispensável para a manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, mitigando riscos assistenciais decorrentes da insuficiência ou obsolescência de equipamentos.

ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos formais de

planejamento da Administração Municipal, especialmente ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde, que preveem ações voltadas à qualificação da Atenção Primária, à melhoria da estrutura das Unidades Básicas de Saúde e ao fortalecimento da rede assistencial.

Além disso, a iniciativa está em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde para o financiamento de equipamentos destinados à Atenção Básica, atendendo às metas pactuadas e às necessidades epidemiológicas e assistenciais do território.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas definidas pelo Ministério da Saúde e constantes na proposta aprovada, bem como as normas sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis a cada tipo de equipamento.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica para fornecimento dos bens, incluindo garantia mínima, assistência técnica e conformidade com normas da ANVISA, INMETRO ou demais órgãos competentes, quando aplicável.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas definidas pelo Ministério da Saúde e constantes na proposta aprovada, bem como as normas sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis a cada tipo de equipamento.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica para fornecimento dos bens, incluindo garantia mínima, assistência técnica e conformidade com normas da ANVISA, INMETRO ou demais órgãos competentes, quando aplicável.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, considerando o número de Unidades Básicas de Saúde assistidas, os ambientes funcionais de cada unidade (consultórios, salas de imunização, salas de procedimentos, consultórios odontológicos, salas de atividades

coletivas, entre outros) e as necessidades mínimas para o adequado funcionamento dos serviços.

As quantidades previstas na proposta nº 11230311000125001 visam garantir cobertura suficiente, evitando tanto o subdimensionamento quanto a aquisição excessiva de bens, observando critérios de razoabilidade e economicidade

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Equipamento	Valor Unitário (R$)	Qtd	Valor Total (R$)
Ar Condicionado	R$ 2.307,00	5	R$ 11.535,00
Armário	R$ 1.471,00	11	R$ 16.181,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	R$ 5.958,00	4	R$ 23.832,00
Balde a Pedal	R$ 345,00	8	R$ 2.760,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	R$ 1.091,00	1	R$ 1.091,00
Biombo	R$ 902,00	5	R$ 4.510,00
Braçadeira para Injeção	R$ 232,00	2	R$ 464,00
Cadeira	R$ 235,00	33	R$ 7.755,00
Carro de Curativos	R$ 1.229,00	1	R$ 1.229,00
Compressor Odontológico	R$ 4.527,00	4	R$ 18.108,00
Computador (Desktop-Básico)	R$ 4.136,00	8	R$ 33.088,00
Computador Portátil (Notebook)	R$ 4.277,00	4	R$ 17.108,00
Concentrador de Oxigênio	R$ 5.773,00	4	R$ 23.092,00
Destilador de Água	R$ 2.265,00	1	R$ 2.265,00
Detector Fetal	R$ 2.232,00	4	R$ 8.928,00
Escada com 2 degraus	R$ 405,00	7	R$ 2.835,00
Estadiômetro	R$ 804,00	4	R$ 3.216,00
Foco Refletor Ambulatorial	R$ 784,00	4	R$ 3.136,00
Impressora Laser (Comum)	R$ 3.449,00	5	R$ 17.245,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax	R$ 5.863,00	2	R$ 11.726,00
Lanterna Clínica	R$ 68,00	3	R$ 204,00
Lavadora Ultrassônica até 15 litros	R$ 6.010,00	1	R$ 6.010,00
Longarina	R$ 844,00	1	R$ 844,00
Mesa Auxiliar	R$ 798,00	2	R$ 1.596,00
Mesa de Exames	R$ 3.287,00	4	R$ 13.148,00
Mesa de Mayo	R$ 632,00	3	R$ 1.896,00
Mesa de Reunião	R$ 584,00	3	R$ 1.752,00
Mesa para Impressora	R$ 214,00	5	R$ 1.070,00
Mocho	R$ 677,00	2	R$ 1.354,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	R$ 1.136,00	8	R$ 9.088,00
Oftalmoscópio	R$ 2.238,00	4	R$ 8.952,00
Otoscópio Simples	R$ 1.295,00	4	R$ 5.180,00
Oxímetro de Pulso	R$ 6.262,00	4	R$ 25.048,00
Projetor Multimídia (Datashow)	R$ 2.870,00	3	R$ 8.610,00

Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	R$ 380,00	4	R$ 1.520,00
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	R$ 284,00	4	R$ 1.136,00
Suporte de Soro	R$ 507,00	1	R$ 507,00
Tela de Projeção	R$ 983,00	2	R$ 1.966,00
TOTAL GERAL		**175**	**R$ 299.985,00**

O valor estimado da contratação é de **R$ 299.985,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme aprovado na proposta de financiamento por Emenda Parlamentar, observando os valores unitários de referência definidos pelo Ministério da Saúde.

Ressalta-se que a execução financeira estará condicionada ao efetivo fornecimento dos bens em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições contratuais, sendo passível de **glosa** nos casos de entrega em desacordo, atraso injustificado ou descumprimento contratual, conforme boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle externo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejão/PE, abrangendo mobiliário, equipamentos médico-assistenciais, odontológicos, de informática e de apoio diagnóstico, distribuídos conforme os ambientes assistenciais de cada unidade.

A implementação da solução permitirá a melhoria da capacidade instalada das UBS, maior resolutividade das ações de saúde, fortalecimento da Atenção Primária e melhor experiência do usuário no acesso aos serviços de saúde**.**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, a padronização dos equipamentos, a fonte única de financiamento e a necessidade de entrega integrada para pleno funcionamento das unidades, entende-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**, de modo a preservar a eficiência logística, a compatibilidade técnica e o controle da execução contratual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação, a melhoria das condições estruturais das Unidades Básicas de Saúde, o aumento da capacidade de atendimento, a qualificação dos serviços prestados e a redução de encaminhamentos desnecessários para outros níveis de atenção.

Pretende-se ainda fortalecer a Atenção Primária como ordenadora do cuidado, contribuindo para melhores indicadores de saúde, maior satisfação dos usuários e melhor desempenho da rede municipal de saúde.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Caberá à Administração Municipal assegurar a adequação física dos ambientes para recebimento dos equipamentos, designar responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, promover o tombamento patrimonial dos bens e garantir a correta integração dos equipamentos às rotinas das unidades de saúde.

Deverão ser adotados mecanismos de controle, registro e acompanhamento da execução contratual, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com as exigências legais e de controle externo.

.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela **viabilidade técnica, administrativa e financeira da contratação**, estando o objeto devidamente justificado, alinhado ao planejamento municipal e em conformidade com as normas legais e orientações dos órgãos de controle.

Brejão/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde de Brejão – PE